



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005969/2014-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 28/2015, em 09/11/2015, processo administrativo n.º 23034.005969/2014-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **Equipamentos para Cozinha, Lavanderia e Refeitórios Escolares – Linha Doméstica, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Proinfância**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão participante de compra nacional e Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Lavadora de roupa de mínimo 11 Kg	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	UN	750	1.455,00	1.091.250,00

2.2. O(s) fornecedor(es) classificados são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 77.941.490/0253-01	Razão Social: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	
Endereço: Rua Principal do Limoeiro, nº 255 – Sala 02 – Bairro CIS		
Cidade: Feira de Santana	UF: BA	CEP: 71070-501
Telefone: (32) 3084-5253		
Endereço Eletrônico: www.gazin.com.br		
Representante: Eduardo Guimarães Moreno		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: M-4.053.087/SSP-MG	CPF n.º: 946.421.096-68	
Telefone: (32) 3215-3399	Celular: (32) 8814-5707	
Endereço Eletrônico: gazin.fnde@gmail.com		

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, Anexo A, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

#### 2.4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.4.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são Órgãos Participantes de Compra Nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e alterações posteriores.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2016, tendo validade até 02/03/2017, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2015.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado.

4.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no item PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato ou da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

158

## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**5.1.** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I – **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II – **Multa moratória** de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**5.1.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

**5.1.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**5.1.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.

**5.1.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**5.1.5.** As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos aos Órgãos Participantes de Compra Nacional quando comprovado o fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

**6.1.1.** Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

**6.2.** O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

**6.3.** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.



## 7. DA DIVULGAÇÃO


7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 02 de março de 2016.

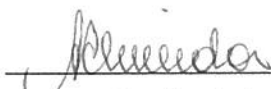


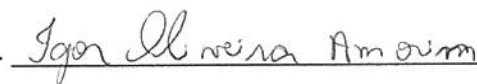
**ANTONIO IDILVAN DE LIMA  
ALENCAR**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador



**EDUARDO GUIMARÃES MORENO**  
Gazin Ind. e Com. de Móveis e  
Eletrodomésticos Ltda.  
Fornecedor

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: *Lucía de Fátima Almeida*  
CPF: *400.411.311-34*  
RG: *3026.045-55P/DF*

2.   
Nome: **Igor Oliveira Amorim**  
CPF: **046.507.301-80**  
RG: **3.081-289- SSP/DF**  
RG:



Sempre fazendo o melhor pra Você!

ENDE

16 MAR 15 22 023

PROTOCOLO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005969/2014-99**  
**ABERTURA DIA 02/07/2015 ÀS 10:00 HS**  
**OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha, lavanderia e refeitórios escolares.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

A presente Proposta Comercial é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2015, os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

<u>Dados a constar na proposta</u>	<u>Preenchimento pelo proponente</u>
Razão Social	<b>GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA</b>
CNPJ	<b>77.941.490/0253-01</b>
Inscrição Estadual:	<b>107.423.111</b>
Endereço	<b>Rua Principal do Limoeiro, nº 255 – Sala 2 – Bairro CIS – Feira de Santana - BA</b>
Telefone/Fax	<b>(32) 8814-5707 – (32) 3215-3399</b>
Nome do representante legal:	<b>Eduardo Guimarães Moreno</b>
RG:	<b>M-4.053.087 SSPMG</b>
Email:	<b>r1representantesjf@gmail.com</b>
Site:	<b>www.gazin.com.br</b>

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO, MARCA, MODELO, PROCEDÊNCIA.	QUANT.	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	UN	<b>LAVADORA DE ROUPAS</b>  Lavadora de roupas automática de uso doméstico Capacidade: 11,5 kg Dimensões: 63 x 68 cm (L x P) Painel de controle externo contendo botões seletores ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação.	750	Sul, Centro Oeste e Sudeste	<b>R\$ 1.455,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)</b>	<b>R\$ 1.091.250,00 (Um milhão, noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais)</b>

**GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**  
 Rua Principal do Limoeiro, nº 255 – Sala 02 – Bairro CIS – Feira de Santana - BA  
 CNPJ: 77.941.490/0253-01      INSC. ESTADUAL: 107.423.111  
 e-mail: r1representantesjf@gmail.com      home page: [www.gazin.com.br](http://www.gazin.com.br)



Sempre fazendo o melhor pra Você!

	<p>16 ciclos de lavagem 04 níveis de água Tecla ou botão de acionamento liga/desliga Centrifugação Cor Branca Sapatas niveladoras Tensão: 110v ou 220v (conforme demanda) Filtro: sim Mangueiras para entrada de água com filtro e saída para drenagem Dispenser para sabão Dispenser para amaciante Dispenser para alvejante Filtro para retenção de fiapos</p> <p>Demais informações técnicas conforme manual, catálogo /guia rápido que segue junto com a documentação.</p> <p>Marca: CONSUL Modelo: CWG12AB Fabricante: CONSUL</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.091.250,00 (Um milhão, noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais)

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Validade da Proposta:	180 (Cento e oitenta) dias
Condições de Pagamento	Até 20 (vinte) dias
Prazo de Entrega:	Conforme item 5.1 Anexo I - Termo de Referência
Local de Entrega:	Em todo território nacional
Garantia do Equipamento	12 ( doze ) – meses contra defeito de fabricação
Frete / Impostos:	Inclusos

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	3306-5
Conta Corrente	26379-6

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome do Signatário	Eduardo Guimarães Moreno
Cargo	Representante Comercial
Nacionalidade Signatário	BRASILEIRO
Identidade do Signatário	M-4.053.087 SSPMG
CPF do Signatário	946.421.096-68
Endereço para correspondência	Rua Nossa Senhora do Libano, 206 – Bairro Grajaú Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-000

A empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos

**GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Rua Principal do Limoeiro, nº 255 – Sala 02 – Bairro CIS – Feira de Santana - BA  
CNPJ: 77.941.490/0253-01  
e-mail: r1representantesjf@gmail.com

INSC. ESTADUAL: 107.423.111  
home page: [www.gazin.com.br](http://www.gazin.com.br)



**Sempre fazendo o melhor pra Você!**

normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

A empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. declara que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

A empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda declara que a garantia dos equipamentos será conforme o edital, contra defeito de fabricação de peças. Após a entrega, a assistência técnica será na região durante toda a garantia dos equipamentos, sem nenhum ônus para a contratante.

A empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda declara que entregará conforme proposto e composto nesta proposta.

A empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda declara para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos que o preço dos produtos objeto deste instrumento será fixo e irrevogável durante a validade da Proposta ressalva-se que o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação de uma das partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Objeto desta aquisição, na forma do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei no 8.666/93, as eventuais solicitações de repactuações de preços, fazendo-se acompanhar de comprovação de superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

*Juiz de Fora, 08 de Outubro de 2015.*

**Eduardo Guimarães Moreno**

**CPF: 946.421.096-68**

**Representante comercial**

**77.941.490/0253-01**

**GAZIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA**

**RUA PRINCIPAL DO LIMOEIRO, 255  
CENTRO INDUSTRIAL DO SUBAE**

**44.010-655 – FEIRA DE SANTANA - BA**

**GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Rua Principal do Limoeiro, nº 255 – Sala 02 – Bairro CIS – Feira de Santana - BA

CNPJ: 77.941.490/0253-01

INSC. ESTADUAL: 107.423.111

e-mail: r1representantesjf@gmail.com

home page: [www.gazin.com.br](http://www.gazin.com.br)